

Ofício nº 72 (CN)

Brasília, em 22 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Onyx Dornelles Lorenzoni
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da
Presidência da República

Assunto: Promulgação de Medida Provisória.

Senhor Ministro,

Encaminho a Vossa Excelência a Mensagem nº 15, de 2019 (CN), do Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa do Congresso Nacional, participando a aprovação da Medida Provisória nº 853, de 25 de setembro de 2018, transformada na Lei nº 13.809, de 21 de fevereiro de 2019, que “Reabre o prazo para opção pelo regime de previdência complementar de que trata o § 7º do art. 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012”.

Atenciosamente,



Senador SÉRGIO PETECÃO
Primeiro-Secretário

	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
	Casa Civil Secretaria Executiva Diretoria Legislativa
Recebido na Dileg	
às 10 h 15 min	
do dia 22/02/19	
Por: Sérgio Viana Cavalcante	

Coordenador-Geral
Diretoria Legislativa-Secretaria Executiva
Casa Civil-Presidência da República